

PORTARIA Nº 650/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.003360/2022-31**, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 494/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024;

II - Designar **Guilherme Azevedo Oliveira**, Matrícula nº 3389822/Siape, lotado na Proad/UFJ como Gestor do Contrato; **Leruama Pena Leal**, Matrícula nº 1362501/Siape, lotada na Proad/UFJ como Gestora do Contrato Substituto; **Luismar de Carvalho Junior**, Matrícula nº 1171401/Siape, lotado no Sistema de Bibliotecas/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Natasha Pacheco de Mello Oliveira**, Matrícula nº 1823138/Siape, lotada no Sistema de Bibliotecas/UFJ, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 501/2021** dos serviços de manutenção de software para gerenciamento das Bibliotecas da UFJ;

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 20/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286377** e o código CRC **32B8E19A**.

PORTARIA Nº 651/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000899/2024-09**, RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA Nº 681/2021, DE 06 DE OUTUBRO 2021;

II - Designar o Prof. **Fernando Aparecido de Moraes**, Matrícula nº 1701995/Siape, lotado no Instituto de Biociências; Prof.ª **Amanda Post da Silveira**, Matrícula nº 1108188/Siape, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras; Prof. **Éder Mendes de Paula**, Matrícula nº 1128352/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras; Prof.ª **Eloisa Assunção de Melo Lopes Sobrane**, Matrícula nº 1120448/Siape, lotada no Instituto de Biociências; Prof.ª **Halline Mariana Santos Silva**, Matrícula nº 1695334/Siape, lotada na Faculdade de Educação; Prof.ª **Kamila Rodrigues Coelho**, Matrícula nº 1584008/Siape, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Prof. **Luís César de Souza**, Matrícula nº 1347811/Siape, lotado no Instituto de Ciências da Saúde; Prof. **Rafael Siqueira Silva**, Matrícula nº 1857388/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Prof.ª **Rosana Alves Ribas Moragas**, Matrícula nº 1541706/Siape, lotada no Instituto de Geografia; Prof.ª **Tatiana Franca Rodrigues Zanirato**, Matrícula nº 1804647/Siape, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras e o Prof. **Wesley Fernandes Vaz**, Matrícula nº 1630241/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração da Política de Formação de Professores para a Educação Básica da Universidade Federal de Jataí, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286469** e o código CRC **8A777B77**.

PORTARIA Nº 652, DE 20 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000899/2024-09, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **FABIANO CAMPOS LIMA**, Matrícula n.º 1787997/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Biociências (IB), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Diretor(a) da Diretoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a partir de 12/04/2024;

II – Dispensar, a pedido, **TATIANE MORAES ARANTES**, Matrícula n.º 1144064/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador(a) da Coordenadoria de Análise de Dados Educacionais da Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), FG-2, a partir de 12/04/2024;

III – Dispensar, a pedido, **CLARISSA ADJUTO ULHOA**, Matrícula n.º 1265284/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador(a) da Coordenadoria de Estágios e Projetos (Licenciaturas) da Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), FG-1, a partir de 12/04/2024;

IV – Alterar a Função Gratificada atribuída a **VERA LÚCIA DIAS DA SILVA**, Matrícula n.º 1542108/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, ocupante da Função de Coordenador(a) da Coordenadoria de Monitoria, Mobilidade Acadêmica e Projetos de Ensino da Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, de FG-2 para FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.º 8.112/1990, incluído pela Lei no 9.527/1997, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286495** e o código CRC **F21D0A01**.

PORTARIA Nº 653/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000899/2024-09**, RESOLVE:

I - Designar Prof.ª **Franciane Barbieri Fiorio**, Matrícula nº 1272336/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde; Prof. **Douglas Silva Machado**, Matrícula nº 1105015/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Prof.ª **Eloisa Assunção de Melo Lopes Sobrane**, Matrícula nº 1120448/Siape, lotada no Instituto de Biociências; Técnica em Assuntos Educacionais **Lázara Cristhiane de Assis**, Matrícula nº 2613957/Siape, lota na Pró-Reitoria de Graduação e o Bibliotecário/Documentalista **Marcos Antônio Passos Cunha**, Matrícula nº 1255144/Siape, lotado no Sistema de Bibliotecas, pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para sob, a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Análise de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**, com vigência até 30 de janeiro de 2028, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286584** e o código CRC **9F0D5F92**.

PORTARIA Nº 657/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.003228/2024-91**, RESOLVE:

I - Designar o Prof. **Marcelo Silva Freitas**, Matrícula nº 1721331/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ, como tutor para colaborar na inserção sócio-profissional do servidor **Davi Bovolenta**, Matrícula nº 1644053/Siape, Administrador, lotado na Proplan/UFJ, conforme previsto no artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 017/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286835** e o código CRC **7222DD07**.

PORTARIA Nº 658/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004397/2024-49, RESOLVE:

I - Designar **Karla da Silva Malaquias**, Matrícula nº 1146772/Siape, lotada no Instituto de Ciências Exatas/UFJ (Coordenadora); Prof. **Alécio Perini Martins**, Matrícula nº 2656120/Siape, lotado no Instituto de Geografia/UFJ; Prof.ª **Ana Paula da Silva Perez**, Matrícula nº 1209247/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. **Bruno Gadelha Xavier**, Matrícula nº 1751936/Siape, lotado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; Prof.ª **Camila Alberto Vicente de Oliveira**, Matrícula nº 1497745/Siape, lotada na Faculdade de Educação/UFJ; Prof.ª **Daniela Pereira Dias**, Matrícula nº 1779540/Siape, lotada no Instituto de Ciências Agrárias/UFJ; Prof.ª **Denise Silva de Oliveira**, Matrícula nº 1866928/Siape, lotada no Instituto de Biociências/UFJ; Prof. **Gildiberto Mendonça de Oliveira**, Matrícula nº 1700992/Siape, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ e Prof. **Murilo Borges Silva**, Matrícula nº 1629697/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras/UFJ, pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para comporem o conselho editorial da Editora da UFJ (EdUFJ).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286842** e o código CRC **204EDF8D**.

PORTARIA Nº 659/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000053/2022-07**, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 972/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, que designou os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Jataí;

II - Dispensar, Prof. **Marco Antônio de Santana**, Matrícula nº 3369502/Siape, lotado na Faculdade de Educação/UFJ; Prof. **Pedro Barbosa**, Matrícula nº 1869418/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras/UFJ; Prof. **Marcelo Borges Henriques**, Matrícula nº 1666824/Siape, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras/UFJ; Prof. **Alexandre Ernesto de Almeida Pereira**, Matrícula n.º 1975397/Siape; Prof.ª **Yolanda Rufina Condorimay Tacsí**, Matrícula nº 1919026/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ;

III - Diante das alterações apresentadas, a Comissão passa a ter a seguinte composição: Prof.ª **Ana Lúcia Rezende Souza** (Coordenadora), Matrícula nº 1633586/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof.ª **Luciana Cristina Porfírio** (Vice-Cordenadora), Matrícula nº 1345926/Siape, lotada na Faculdade de Educação/UFJ; Prof.ª **Daisy de Araújo Vilela**, Matrícula n.º 1572068/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof.ª **Juliana Burgo Godoi Alves**, Matrícula n.º 1114657/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof.ª **Lucila Pessuti Ferri**, Matrícula n.º 1071530/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. **Luis Antônio Serrão Contim**, Matrícula nº 1715324/Siape, lotado no Instituto de Biociências/UFJ; Prof.ª **Cristiane José Borges**, Matrícula nº 1674948/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof.ª **Adeliane Castro da Costa**, Matrícula nº 1257783/Siape, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. **Nestor Persio Alvim Agrícola**, Matrícula nº 1837000/Siape, lotado no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ; Prof.ª **Margareth Araújo e Silva**, Matrícula nº 1530267/Siape, lotada na Faculdade de Educação/UFJ, como membro externo **Eleida Furtado de Oliveira**, Conselheira Municipal de Saúde como membro representante de usuário, para comporem o **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** da Universidade Federal de Jataí, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287020** e o código CRC **D0592B44**.

PORTARIA Nº 660, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000975/2024-78, RESOLVE:

Contratar como Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/2003, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, **ANTONIA MARIA NASCIMENTO SILVA**, candidato(a) negro(a), aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, conforme edital de homologação nº 13/2024, publicado no D.O.U. de 03/05/2024, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Geografia (IGEO) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287033** e o código CRC **818E2F4D**.

PORTARIA Nº 661, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009720/2023-90, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **JOÃO PAULO LOPES MACHADO**, candidato(a) habilitado(a) em Concurso Público, homologado através do Edital nº 48/2023, publicado no D.O.U. em 22/12/2023, com Retificação nº 1, publicada no D.O.U. de 17/01/2024, com Retificação nº 2, publicada no D.O.U. de 26/01/2024, com Retificação nº 3, publicada no D.O.U. de 05/02/2024, e com Retificação nº 4, publicada no D.O.U. de 04/03/2024, para provimento do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com lotação no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da Universidade Federal de Jataí, na vaga oriunda da Lei nº 13.635, de 20/03/2018, publicada no D.O.U. em 21/03/2018, e redistribuída, conforme Portaria/MEC nº 1375, de 14/07/2023, publicada no D.O.U. em 17/07/2023, código nº 1022069.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287039** e o código CRC **2D96C5D2**.

PORTARIA Nº 662, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004121/2024-61, RESOLVE:

Localizar **JAQUELINE FASSINI**, Matrícula n.º 2389122/SIAPE, do curso de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), contratado(a) como Professor Substituto, em 18/04/2024, no prédio do referido curso, na Sala 22 do Gabinete de Professores II, na Central de Aulas I e na Central de Aulas II, todos situados no Campus Jatobá.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287085** e o código CRC **412E500F**.

PORTARIA Nº 663/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.003403/2024-41, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 298/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024;

II - Incluir PAULO DE TARSO GARCIA, Matrícula nº 2201459/Siape, Professor;

III - Diante das alterações apresentadas o NDE do Curso de Química - Bacharelado passa a ter a seguinte composição: Designar **FERNANDO HENRIQUE CRISTOVAN**, Matrícula nº 1844899/Siape, Professor (Presidente); **BRENO ALMEIDA SOARES**, Matrícula nº 1680759/Siape, Professor; **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1146400/Siape, Professor; **DOUGLAS SILVA MACHADO**, Matrícula nº 1105015/Siape, Professor; **FÁBIO LUIZ PARANHOS COSTA**, Matrícula nº 1966920/Siape, Professor; **FRANCISMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1628133/Siape, Professor; **KARLA DA SILVA MALAQUIAS**, Matrícula nº 1146772/Siape, Professor; **LILIANE NEBO**, Matrícula nº 1035391/Siape, Professor; **PAULO DE TARSO GARCIA**, Matrícula nº 2201459/Siape, Professor e **TATIANE MORAES ARANTES**, Matrícula nº 1144064/Siape, Professor, todos lotados no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí, por um período de 03 (três) anos, com vigência até 22 de fevereiro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287094** e o código CRC **64381D23**.

PORTARIA Nº 664, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002388/2024-13, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Bacharel em Direito, em nível de Graduação, a **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO**, Matrícula nº 1820128/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 07/03/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287127** e o código CRC **64DC797B**.

PORTARIA Nº 665, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003601/2024-12, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas, em nível de Especialização, a **MICAELLA ALVES LIMA PASSOS**, Matrícula nº 2012908/SIAPE, Administrador(a), lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 08/04/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287130** e o código CRC **D2DD5A31**.

PORTARIA Nº 666, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000918/2024-99, RESOLVE:

Conceder Promoção a **ALEXANDRE RODRIGO CHOUPINA ANDRADE SILVA**, Matrícula n.º 1776340/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, de Adjunto, Classe C, Nível 4, para Associado, Classe D, Nível 1, a partir de 02/05/2024, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI n.º 18/2017 da UFG.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287140** e o código CRC **B60E7CB1**.

PORTARIA Nº 667, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001206/2024-97, RESOLVE:

Conceder Progressão a **JOSÉ HORTÊNCIO MOTA**, Matrícula nº 1584541/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, do nível 3 para o nível 4, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 11/05/2024, data em que completou o interstício de 2 (dois) anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287149** e o código CRC **E8718630**.

PORTARIA Nº 668, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000850/2024-48, RESOLVE:

Conceder Progressão a **VALCINIR ALOISIO SCALLA VULCANI**, Matrícula nº 1606012/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, do nível 3 para o nível 4, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 09/05/2024, data em que completou o interstício de 2 (dois) anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287155** e o código CRC **B902849B**.

PORTARIA Nº 669, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.001641/2024-11, RESOLVE:

Conceder Progressão a **PATRÍCIA LEÃO DA SILVA AGOSTINHO**, Matrícula nº 1979877/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 21/03/2024, data em que completou o interstício de 2 (dois) anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287163** e o código CRC **D9241F9F**.

PORTARIA Nº 670, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.001396/2024-42, RESOLVE:

Conceder Progressão a **ANA CAROLINA GONDIM INOCÊNCIO**, Matrícula nº 1924985/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Jataí, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 20/03/2024, data em que completou o interstício de 2 (dois) anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287174** e o código CRC **EF6941B4**.

PORTARIA Nº 671, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.009520/2023-37, RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, pela apresentação do Título de Mestre, em Ciências, conferido pela Universidade Estadual de Campinas, a **ADEMAR CAETANO DE ASSIS FILHO**, Matrícula nº 1932810/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente, Classe B, nível, 1, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), de acordo com os arts. 62 e 70, da Resolução CONSUNI nº 18/2017, a contar de 11/12/2023, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287195** e o código CRC **FE279D61**.

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002796/2024-75, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos de “Seminário de Integração Institucional 2022”, “I Curso de Primeiros Socorros” e “Lei nº 8112/90 e suas alterações”, totalizando a carga horária de 107 h (cento e sete horas), a **DÉBORA PENÉLOPE DE CARVALHO QUEIROZ**, Matrícula nº 1303705/SIAPE, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, do Nível de Capacitação I para II, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 02/05/2024, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias ao pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 21/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287205** e o código CRC **DFD75DD8**.

PORTARIA Nº 673/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004397/2024-49, RESOLVE:

I - Atribuir as atividades do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Jataí (EdUFJ), conforme segue:

- a) Definir a linha editorial e desenvolvimento de diretrizes editoriais.
- b) Estabelecer a política editorial e os objetivos das publicações, garantindo que o conteúdo seja coerente com a missão e os valores da UFJ.
- c) Criar normativas e diretrizes para autores, revisores e editores externos, colaboradores etc.; facilitando um processo claro e transparente de submissão de obras, quando editais de chamamento forem publicados.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287629** e o código CRC **DA6D605A**.

PORTARIA Nº 674/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.004246/2024-91**, RESOLVE:

I - Designar **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 1563487/Siape, lotado na Proad/UFJ como Gestor do Contrato; **Leruama Pena Leal**, Matrícula nº 1362501/Siape, lotada na Proad/UFJ como Gestora do Contrato Substituto; **Eva Aparecida de Oliveira**, Matrícula nº 1534218/Siape, lotada na Prae/UFJ, como Fiscal Administrativa; **Matheus Ferreira e Silva**, Matrícula nº 1066792/Siape, lotado na Prae/UFJ, como Fiscal Administrativo Substituto; **Beatriz Assis Carvalho Cruvinel**, Matrícula nº 1264958/Siape, lotada na Prae/UFJ, como Fiscal Técnica do Restaurante Universitário e **Marcelo Marques Costa**, Matrícula nº 1042136/Siape, lotado na Prae/UFJ, como Fiscal Técnico Substituto do Restaurante Universitário, dos **Contratos nº 47/2024 e 48/2024** da empresa **KADEAS RESTAURANTES LTDA** cujos objetos da contratação são: cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 1.254,65 m², situada no prédio do Restaurante Universitário no Campus Jatobá e contratação de empresa especializada em serviços de alimentação coletiva, por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição local de refeições na Universidade Federal de Jataí.

II - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 22/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287635** e o código CRC **F1ACEE29**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 675/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos e orientações referentes à solicitação, reconsideração e recurso de concessão do adicional ocupacional na Universidade Federal de Jataí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 61, XIV, do Regimento Geral, aprovado pela Resolução Consuni nº 010/2023, observando os termos da Lei nº 8.112/90 e da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15/2022, resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, os procedimentos e orientações referentes à concessão do adicional ocupacional, disciplinados pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/90 e Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15/2022.

Art. 2º A avaliação de concessão de adicional ocupacional se dará mediante laudo técnico, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Unidade/Órgão: unidade acadêmica ou órgão onde o servidor está lotado;

II - Recurso: direito de petição fundamentada que se assegura ao servidor público solicitar modificação de decisão proferida por autoridade competente;

III- Adicionais Ocupacionais: pagamentos ou benefícios concedidos aos trabalhadores em razão de condições específicas de trabalho que envolvem maiores riscos, exigências ou desgastes;

IV - Agentes Ambientais: elementos presentes no ambiente de trabalho que podem afetar a saúde dos trabalhadores;

VI - Operações perigosas: atividades específicas que apresentam riscos significativos e requerem medidas de controle adicionais para garantir a segurança dos trabalhadores;

VII - Chefia Imediata: superior hierárquico direto de um servidor, responsável por supervisionar e orientar suas atividades no ambiente de trabalho, garantindo o cumprimento de metas e o bom desempenho individual e da equipe.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DO ADICIONAL OCUPACIONAL

Art. 4º Compete à Unidade/Órgão encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal - DAP/PROPESSOAS/UFJ, a solicitação para abertura de processo de Adicional Ocupacional, indicando a localização do servidor na Unidade/Órgão, através do Formulário SEI Solicitação para abertura de processo de adicional ocupacional.

§ 1º A solicitação deverá ser enviada sempre que houver alteração de atividades, atribuições ou ambiente de trabalho.

§ 2º A solicitação poderá ser feita a pedido do servidor interessado.

§ 3º A solicitação deverá ser assinada pelo servidor, chefia imediata e direção da Unidade/Órgão.

Art. 5º A DAP emitirá a portaria de localização atualizada e encaminhará o processo à Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/DAD/PROPESSOAS/UFJ.

Art. 6º A CSST será responsável por receber, analisar o processo e agendar a data da avaliação pericial.

Parágrafo único. A CSST enviará à Unidade/Órgão solicitação:

I - ao servidor interessado o preenchimento:

a) do formulário de Inspeção Técnica, disponível no SEI, assinados pelo servidor e chefia imediata;

b) dos formulários de agentes químicos, físicos, biológicos e operações perigosas (se houver exposição a esses agentes), disponíveis no SEI, assinados pelo servidor e chefia imediata;

II - à chefia imediata e a direção da Unidade/Órgão o preenchimento e assinatura dos documentos Parecer, Ciência e Concordância da chefia imediata e da chefia superior.

Art. 7º Após o preenchimento dos formulários para a avaliação pericial, a CSST enviará, por meio do sistema SEI, o agendamento com data e horário para a perícia.

§1º O agendamento será feito com no mínimo 5 dias de antecedência.

§2º O servidor deverá confirmar o recebimento e ciência do agendamento, juntamente com o(s) servidor(es) que irá(ão) acompanhá-lo durante a perícia.

§3º A CSST designará um Responsável Técnico devidamente qualificado, que pode ser um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho, para realizar a avaliação pericial.

§4º O Responsável Técnico será responsável por realizar as avaliações dos agentes físicos, químicos e/ou biológicos, e emitir um Laudo Técnico.

§5º O Parecer Técnico contido no laudo indicará conclusivamente se o interessado tem direito ou não ao adicional ocupacional.

§6º É proibida a realização da avaliação pericial na ausência do servidor interessado e de pelo menos um acompanhante.

§7º O acompanhante pode ser a chefia imediata ou a direção da unidade/órgão

§8º À critério do Responsável Técnico pela elaboração do laudo, a perícia poderá ser registrada por meio de filmagem e as imagens resultantes dessa avaliação serão mantidas sob a

responsabilidade da CSST.

§9º Será permitido ao servidor submetido à perícia solicitar acesso às filmagens, a qualquer momento.

Art. 8º Caso a equipe da CSST compareça ao local agendado para realizar a perícia e não encontre o servidor e o(s) acompanhante(s) designados, como a chefia imediata ou a direção da unidade/órgão, para a realização da avaliação pericial, o processo será reposicionado ao final da fila de prioridades da CSST.

Parágrafo único. Após a conclusão da avaliação pelo Responsável Técnico da CSST, esse profissional será responsável por emitir o laudo pericial e informar a decisão ao servidor interessado por meio do SEI.

Art. 9º. O servidor interessado deve confirmar o recebimento e conhecimento da decisão da CSST no processo SEI.

§1º Havendo manifestação de concordância pelo servidor interessado, a CSST comunicará à DAP, à qual caberá emitir a portaria de concessão, exclusão ou alteração com base na data indicada na portaria de localização atualizada.

§2º Se o servidor interessado não concordar com o parecer técnico, terá o direito de apresentar recurso, de acordo com o que está estabelecido nesta Portaria.

Art. 10. Fica estabelecida à CSST a competência para análise e deliberação em 1ª instância, e à Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor (CASS) a competência para análise e deliberação em 2ª e última instância.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 11. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação.

Parágrafo único. O recurso deverá ser fundamentado em razões de legalidade e/ou de mérito.

Art. 12. Caso o servidor interessado não apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias, ou o apresenta de forma intempestiva, o processo será encaminhado para a DAP, que emitirá portaria de concessão, alteração, manutenção, redução ou exclusão do adicional ocupacional e encaminhará o processo para a Coordenação Financeira de Pessoas - CFP/PROPESSOAS/UFJ para registro e acerto financeiro.

Art. 13. O recurso será dirigido à CSST, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará à CASS.

Art. 14. O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias a contar da data do recebimento pela CASS.

§1º O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

§2º A CASS avaliará o recurso apresentado, para o qual deverá solicitar apoio técnico de equipe externa à UFJ.

§3º Decidido o recurso, o processo será encaminhado para a DAP, que emitirá portaria de concessão, alteração, manutenção, redução ou exclusão do adicional ocupacional e encaminhará o processo para a CFP para registro e acerto financeiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Todos os atos e procedimentos realizados durante o processo de concessão do adicional ocupacional devem ser registrados em processo SEI.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor 7 dias após a data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287748** e o código CRC **C35DCB12**.

PORTARIA Nº 676, DE 23 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004169/2024-79, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Bacharel em Ciência da Computação, em nível de Graduação, a **GABRIEL VILELA DE SOUSA**, Matrícula n.º 3410441/SIAPE, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 11 da Lei n.º 11.091/2005, com a redação dada pela Lei n.º 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto n.º 5.824/2006, a contar de 30/04/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/05/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287958** e o código CRC **96ACB051**.

PORTARIA Nº 677, DE 23 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000576/2024-15, RESOLVE:

Conceder Progressão a **EDER MENDES DE PAULA**, Matrícula nº 1128352/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 23/05/2024, data em que completou o interstício de 2 (dois) anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/05/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287961** e o código CRC **BAE21FCC**.

PORTARIA Nº 678/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria N.º 090/2024, de 31 de janeiro de 2024, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004450/2024-10, RESOLVE:

I - Designar **MIURA PAMPLONA BROCKES**, Matrícula nº 3387419/SIAPE, Assistente em administração, para substituir **MARINALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 1568351/Siape, Secretária Executiva, lotada na Reitoria/UFJ, ocupante da Função de Secretária Executiva e de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Jataí, CD-4, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros no período de 20/05/2024 a 31/05/2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALANA FLAVIA ROMANI**, Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 23/05/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288140** e o código CRC **DC56E32E**.

PORTARIA Nº 679/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000899/2024-09, RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 651/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024;

II - Onde se lê: "comporem a Comissão de Elaboração da Política de Formação de Professores para a Educação Básica da Universidade Federal de Jataí, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas." Leia-se: "comporem a Comissão de Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica e Fortalecimento das Licenciaturas da Universidade Federal de Jataí, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas."



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288326** e o código CRC **47882789**.

PORTARIA Nº 680, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004167/2024-80, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Residência Médico Veterinária em Clínica Médica, Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia, em nível de Especialização, a **LUCAS ZAIDEN**, Matrícula n.º 1168626/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 11 da Lei n.º 11.091/2005, com a redação dada pela Lei n.º 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto n.º 5.824/2006, a contar de 07/05/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288435** e o código CRC **CEA531EC**.

PORTARIA Nº 681, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.003058/2024-45, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **CAMILA FRANCO DE CARVALHO**, Matrícula nº 1797183/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado(a) no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Jataí, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 16/11/2016 a 15/11/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288447** e o código CRC **7DDBAFAB**.

PORTARIA Nº 682, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004233/2024-11, RESOLVE:

Conceder, nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112/90, licença para acompanhar cônjuge com exercício provisório, a **RAFLESIA DA SILVA DIAS SOUZA**, Matrícula nº 3388072/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) da Universidade Federal de Jataí, com efeitos a contar da publicação da autorização do exercício provisório, junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria SEGE/MP nº 1.166, publicada no D.O.U. de 12/07/2012.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288488** e o código CRC **B794422B**.

PORTARIA Nº 683, DE 24 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.003488/2024-67, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Ensino na Educação Básica, em nível de Mestrado, a **BRUNA DANIELLY PEROBA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3387694/SIAPE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 18/04/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 26/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288512** e o código CRC **FBFC4699**.